



MUNICÍPIO DE
BUERAREMA
Cidade de Buerarema - Bahia

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 110/2023

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 110/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE BUERAREMA e a Empresa BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto a Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 095582389, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.553.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida, portadora da Cédula de Identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF nº 17.728.095-05, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.818.646/0001-44, com sede no Núcleo Rural Povoador Boa Vista, nº 200, Casa, Bairro Sítio Adrinha Zona Rural, na cidade de São Gonçalo dos Campos/BA, CEP: 44.330-000, neste ato representada por sua Sócia, a Sra. Rosa Rodrigues Nunes Moreira, brasileira, casada, médica veterinária, inscrita no CPF nº 828.732.675-34, portadora do Carteira Nacional de Habitação nº 03542620108, expedida pelo DETRAN/BA, residente e domiciliada na Rua Silveira 101, Lote nº 1421, Edif. Açúcar Amarelo, Cond. Reserva Atlântica, Apt. 503, Bairro Cabula, na cidade de Salvador/BA, CEP: 41.135-000, celebram entre si o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1996, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui finalidade precípua do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/2023, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência do presente aditivo passa a ser até 31/12/2024, a partir de sua assinalatura.

CLAUSULA SEGUNDA: As despesas do presente aditivo, correrão a conta dos recursos orçamentários e através da prestação de serviço do orçamento vigente.



a) Poder: 2 - Poder Executivo

b) Orçamento: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Buerarema

c) Secretaria: 08 - Secretaria de Saúde

d) Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Saúde

e) Ação: 120800 - Fundo Municipal de Saúde

f) Atividade/Projeto: 2.038 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

2.040 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.042 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

2.043 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC

g) Elemento de Despesa: 3.2.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

h) Fonte de Recurso: 16001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 17 da Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução mensal decorrente do adensamento da demanda a Servidora EMANUELA BRIANE CARDOSO VIEIRA - COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecer inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas na totalidade que não conflitarem com o presente aditamento.

Em conformidade com o acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vinícius Moraes Damas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Rose Rodrigues Nunes Moreira
Boa Vista Comércio e Serviços LTDA
Contratada

Buerarema, 13 de Junho de 2024

Rayssa Ibram Oliveira Santos de Almeida
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
BUERAREMA

13-04-2013

com responsabilidade assinada
em 13/04/2013 às 14:58

Simão da Cruz Santana
CPF 07961175370